



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 145/16
Folha Nº 02
Camela
Visto

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016

avado nos termos do Art. 64, II,
nea "a" do Regimento
nº, resolução nº 240/2006.
em 10/03/16
Presidente da Comissão de CIRC

DENOMINA LOGRADOUROS NAS
SEGUINTE ETAPAS DO BAIRRO
AIMORÉS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Ficam denominados seguintes logradouros no Bairro Aimorés, neste Município:

I – o Beco 01, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Santo Amaro;

II – o Beco 02, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Domingos Martins;

III – o Beco 03, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Tancredo Neves;

IV – o Beco 04, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Fernando de Noronha;

V – o Beco 05, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Bela Vista;

VI – o Beco 06, do Bairro Aimorés, passa a ser denominado de Beco Vila Velha;

VII - a Rua transversal que se inicia na Rua Floriano Piski e atravessa os Becos acima nominados e com término próximo a Igreja Quadrangular, do Bairro Aimorés, passa a ser denominada de Rua Joana Dark;

VIII – a Rua transversal que se inicia no término da Rua Luiz Carlos Zani até a Rua Francisco Ludgero Neto, do Bairro Aimorés, passa a denominada Rua São João Del Rey.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Finanças,
Orçamento e Institucional
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 10/03/16
Presidente da Câmara Municipal

Braz Monferdini
Vereador

A Comissão de Constituição, Justiça,
Redação e Cidadania,
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha
Em 10/03/16
Presidente da Câmara Municipal